

# AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA CURSOS DE MATEMÁTICA NO BRASIL ENTRE AS DÉCADAS DE 1960 A 1970: UM OLHAR A PARTIR DA REVISTA DOCUMENTA

## THE EDUCATIONAL POLICIES FOR MATHEMATICS COURSES IN BRAZIL THROUGH THE DECADES OF 1960 TO 1970: LOOKING TO THE DOCUMENTA JOURNAL

### LAS POLÍTICAS EDUCACIONALES PARA CURSOS DE MATEMÁTICA EN BRASIL ENTRE LAS DECIDAS DE 1960 A 1970: UNA MIRADA A PARTIR DE LA REVISTA DOCUMENTA

Suélen Rita Andrade Machado\*  
sumachado18@gmail.com

Lucieli M. Trivizoli\*  
lmtrivizoli@uem.br

\* Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática, Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR – Brasil

#### Resumo

Este artigo resulta de um recorte de nossa dissertação de mestrado em desenvolvimento, que visa a análise das modificações curriculares do Curso de Matemática da Universidade Estadual de Maringá. Neste trabalho, temos por objetivo indicar as políticas educacionais que foram direcionadas para os cursos de matemática no Brasil entre as décadas de 1960 a 1970 a partir da Revista Documenta. Assim, por integrar um estudo exploratório-descritivo, indicaremos as leis que foram prescritas para os cursos de matemática no Brasil em conformidade ao contexto daquele período. Dos resultados, evidencia-se o Parecer C.F.E nº 295/1962 que estabeleceu o currículo mínimo dos cursos de licenciatura em matemática no Brasil.

**Palavras Chave:** Curso de Matemática. Ensino Superior. Legislação.

#### Abstract

This paper is from an excerpt of our master's thesis in development, which aims to analyze the curricular modifications of the Mathematics Course of the State University of Maringá. In this work we aim to indicate the educational policies that were directed to the mathematics courses in Brazil between the 1960s and 1970s from the Documenta Journal. Thus, by integrating an exploratory-descriptive study, we will indicate the laws that were prescribed for mathematics courses in Brazil in accordance with the context of that period. From the results, it is noticeable the Regulation C.F.E nº 295/1962 that established the minimum curriculum of the degree courses in mathematics in Brazil.

**Keywords:** Math Course. Higher Education. Legislation.

#### Resumen

Este artículo resulta de un recorte de nuestra disertación de maestría en desarrollo, que busca el análisis de las modificaciones curriculares del Curso de Matemáticas de la Universidad Estatal de Maringá. En este trabajo, tenemos por objetivo indicar las políticas educativas que fueron dirigidas a los cursos de matemáticas en Brasil entre las décadas de 1960 a 1970 a partir de la Revista Documenta. Así, por integrar un estudio exploratorio-descriptivo, indicaremos las leyes que fueron prescritas para los cursos de matemáticas en Brasil en conformidad al contexto de aquel período. De los resultados, se evidencia el Dictamen C.F.E nº 295/1962 que estableció el currículo mínimo de los cursos de licenciatura en matemáticas en Brasil.

**Palabras clave:** Curso de Matemáticas. Enseñanza superior. Legislación.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho decorre de um recorte dos estudos realizados para a dissertação de mestrado que se encontra em andamento no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática da Universidade Estadual de Maringá, que analisa as modificações curriculares do curso de matemática entre anos 1971 a 1996 em relação aos aspectos legislativos e utiliza, dentre seu aporte metodológico para análise documental, legislações publicadas pela Revista Documenta no período investigado.

Neste trabalho temos por objetivo indicar, a partir da Revista Documenta, as políticas educacionais que foram direcionadas para os cursos de matemática no Brasil entre as décadas de 1960 a 1970, uma vez que, em determinado momento histórico, as deliberações legislativas eram substancialmente deliberadas pelo antigo Conselho Federal de Educação (C.F.E), sendo a Revista Documenta e/ou Documenta o veículo informativo oficial de publicação de leis e decretos em relação ao Ensino Superior brasileiro e que hoje ainda é utilizada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) (ROTHEN, 2004).

Assim, ao se caracterizar como um estudo exploratório-descritivo (TRIVIÑOS, 1987; MARCONI, LAKATOS, 2010) por se estabelecer em uma investigação no âmbito da História Educacional, especificamente no campo da História da Educação Matemática, procedemos primeiramente a revisão bibliográfica em fontes primárias e secundárias para exploração de elementos necessários a composição do cenário de nossa pesquisa e, posteriormente, pelos fins da análise de documentos caracterizada por Bacellar (2008), indicamos as legislações estabelecidas pela Documenta relativa aos referidos anos.

Faz-se necessário situar que, dentro da Educação Matemática, há vertentes que se debruçam a estudos relacionados a temas específicos. Neste sentido, a vertente História da Matemática apresenta dentre suas ramificações relacionadas à história enquanto investigação acadêmica e/ou ação pedagógica, uma prática social inerente a um campo investigativo complexo que envolve estudos sobre as atividades sociais relacionadas à matemática: de instituições, cursos de matemática, objetos curriculares, documentos, cartas, cadernos, sociedades, personagens ligados a produção matemática, entre outros (MIGUEL; MIORIM, 2002, GARNICA; SOUZA, 2012, TRIVIZOLI, 2016).

Em relação ao objeto de investigação que definimos neste trabalho, dialogamos com Maar (2006) que indica que a política surge inerente à história e sofre constante transformação. Neste sentido, as políticas educacionais deliberadas pelo governo suscitam modificações não somente à História da Educação Brasileira, mas também à História da Matemática no Brasil e seus campos

arrolados acima. Para Martins (1994) a política educacional, assim como a política em si, é condicionada pelo processo histórico e carregada de intencionalidade e se revela a cada momento em contrapartida a imposições da ação humana, em prol da educação, operando sobre ela, mas não possuindo domínio sobre a mesma.

## **A REVISTA DOCUMENTA COMO FONTE DOCUMENTAL**

Segundo Rothen (2004, p. 264), “A Documenta é a revista oficial do antigo Conselho Federal de Educação (C.F.E) e do atual Conselho Nacional de Educação (CNE). A publicação do seu primeiro número coincide com a instalação do C.F.E: março de 1962”. Sua instalação decorre do artigo 70, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que delibera a este, a organização do currículo mínimo e a duração dos cursos superiores do Brasil.

Ainda para este pesquisador, “A revista Documenta foi idealizada e organizada por Celso Kelly com o objetivo de dar maior visibilidade às ações e ideias [sic] do Conselho Federal de Educação (C.F.E), visto que o material publicado não se resume às deliberações do Conselho” (ROTHEN, 2004, p. 270), como notas, pareceres, indicações, estudos especiais, estatutos, regimentos, autorizações, reconhecimento, noticiários, entrevistas, discursos e outros pronunciamentos, currículos, mas há pareceres nela que são considerados por este pesquisador como artigos.

A possibilidade de consultar, estudar e trabalhar com fontes primárias que não receberam um tratamento analítico em seu conteúdo e que são arquivadas em bibliotecas ou órgãos oficiais (PRADO, 2010) permite pré-conceber a importância do conteúdo memorístico implícito nelas. A Revista Documenta e seus números, especificamente os números referentes a década de 1960 a 1970, não são encontrados integralmente na maioria das bibliotecas nacionais e possuem normatizações que corroboram na compreensão dos currículos universitários atuais.

Uma possibilidade para nossa pesquisa de mestrado, visto que não conseguíamos encontrar números específicos<sup>1</sup> da revista na instituição a qual fazemos parte, foi a de contatar o Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas da FAED/UDESC<sup>2</sup> a fim de ter

---

<sup>1</sup> A Biblioteca Central (BCE) da Universidade Estadual de Maringá contém em seu acervo um expressivo material referente a Revista Documenta, mas não encontramos números específicos para os fins de nossa investigação de mestrado, razão esta que nos motivou a contatar outras instituições.

<sup>2</sup> Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

acesso a esses números, o que nos foi possibilitado. Ressalta-se que este Instituto conserva em seu acervo documentos nacionais referentes a ditadura militar e os principais números da Documenta referentes a década de 1960 e 1970.

## **A LEGISLAÇÃO PARA OS CURSOS DE MATEMÁTICA (DÉCADAS DE 1960 A 1970)**

Na seção anterior indicamos o papel da Revista Documenta e quais eram os conteúdos publicados oficialmente por meio deste veículo informativo para fins reguladores do Ensino Superior. Para esta seção, vamos tornar nosso objetivo acessível a partir da identificação das políticas educacionais que foram direcionadas para os cursos de matemática no Brasil entre as décadas de 1960 a 1970.

Durante a consulta, estudo e identificação das leis referentes ao Cursos de Matemática, verificamos que, em geral, as leis das décadas que reportamos para nossa pesquisa e indicadas pelo C.F.E eram deliberadas para diversos cursos na modalidade licenciatura. Entretanto, dentre elas, há uma que é estritamente voltada aos cursos de matemática como ainda apresentaremos.

Como já mencionado, a Documenta tem seu primeiro número publicado em março de 1962 (ROTHEN, 2004) e a partir desta publicação outras ocorreram. Deste modo, vamos indicar o número correspondente ao ano da publicação de legislações que foram deliberadas para os cursos de matemática e seu conteúdo. Temos ciência que a história não é um encadeamento de acontecimentos, nem se revela como a descrição de instâncias, entretanto, de modo a facilitar a leitura deste texto, optamos por trazer as leis relacionadas ao nosso objeto em encadeamento as publicações da Documenta, procurando situá-las.

Ressalta-se que as deliberações fazem parte do conjunto de medidas relacionadas a políticas educacionais que foram mediadas pelo Conselho Federal de Educação para o Ensino Superior, e correspondem a uma parte histórica memorável para compreender o funcionamento do Ensino Superior regularmente, enfaticamente os Cursos de Licenciatura em Matemática. Como também de modo a alimentar o campo investigativo da História da Educação Matemática Brasileira, que conforme a complexidade que já salientamos, permite que educação, história da matemática e sociedade sejam trabalhados em conjunto.

Neste sentido para a década de 1960, a primeira legislação que destacaremos no contexto deste texto e identificada na Revista Documenta, nº 10, publicada em dezembro de 1962, é a Portaria

Ministerial, de 04 de dezembro de 1962, na qual o Ministro de Educação e Cultura, Darcy Ribeiro homologa os currículos mínimos de diversos cursos de Ensino Superior, como: Direito, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Serviço Social, Educação Física, Engenharia, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Geólogos, Químico e Químico Industrial, Enfermagem, Filosofia, Ciências Sociais, Jornalismo, Letras, Licenciatura em Química, Licenciatura em Desenho, Física, Matemática, História Natural, Biblioteconomia e Matérias Pedagógicas para Licenciatura (BRASIL, 1962).

Por meio desta portaria foi homologado, então, o currículo mínimo de cursos superiores no Brasil, dentre eles o de Matemática, que deveriam entrar em vigência a partir de 1963, conforme o Parecer C.F.E nº 346, de 17 de novembro de 1962, ressaltando a autonomia didática das universidades em relação a flexibilidade, articulação e adaptação do sistema então vigente e o que procedeu da LDB nº 4.024/1961, mas limitado desde que não prejudicasse as condições impostas (BRASIL, 1962).

Assim, no dia 14 de novembro de 1962, os pareceres referentes ao currículo mínimo dos cursos foram homologados e especificamente para os cursos de licenciatura, foi homologado o Parecer C.F.E nº 292/1962 que definiu, então, matérias pedagógicas e/ou disciplinas pedagógicas que deveriam corresponder a uma parte da estrutura curricular formativa docente dos cursos:

Art. 1.º - Os currículos mínimos dos cursos que habilitam ao exercício do magistério em escolas de nível médio, abrangerão as matérias de conteúdo fixados em cada caso e as seguintes matérias pedagógicas:

1. Psicologia da Educação: Adolescência, Aprendizagem.
2. Didática.
3. Elementos de Administração Escolar.

Parágrafo único. É também obrigatória, sob a forma de estágio supervisionado, a Prática de Ensino das matérias que sejam objeto de habilitação profissional (BRASIL, 1962, p. 101).

Segundo Castro (2017) “Nesse parecer já não mais se admitia o esquema de três anos de bacharelado mais um de didática. Licenciatura e bacharelado passam a ser graus que podem ser obtidos paralelamente, a partir de disciplinas comuns” (CASTRO, 2017, p. 638). Ainda por esta pesquisadora o parecer citado anteriormente ainda se encontra em vigência e “[...] consagra o uso do termo "licenciatura" para a totalidade do curso que prepara o professorado para o ensino médio” (CASTRO, 2017, p. 639).

Em relação ao currículo mínimo para o curso de Licenciatura em Matemática publicado também na Documenta nº 10, o Projeto de Resolução que contemplava o Parecer C.F.E nº 295/1962, de 14 de novembro de 1962, estabeleceu que o curso deveria ter duração de 4 anos, compreendendo as matérias elementares fixadas, como podemos verificar na sequência:

Art. 1.º - O currículo mínimo para a licenciatura em Matemática abrangerá as seguintes matérias:

1. Desenho Geométrico e Geometria Descritiva
2. Fundamentos de Matemática Elementar
3. Física Geral
4. Cálculo Diferencial e Integral
5. Geometria Analítica
6. Álgebra [sic]
7. Cálculo Numérico
8. Matérias pedagógicas de acordo com o Parecer n.º 292 (BRASIL, 1962a, p. 86-87).

Muitas das disciplinas articuladas pelo Parecer C.F.E n.º 295/1962 ainda se encontram em vigência (na sua essência) nos cursos de matemática do Brasil, tomando como exemplo o curso de matemática da Universidade Estadual de Maringá em conformidade ao Projeto Político Pedagógico atual (PARANÁ, 2010), objeto de nosso interesse na pesquisa de mestrado em desenvolvimento.

Ainda sobre a década de 1960, no dia 04 de junho de 1968, o Conselho Federal da Educação por meio da Revista Documenta, n.º 87, publicou a Indicação n.º 8/68 que sugere normas para o reexame dos currículos mínimos e a duração dos cursos superiores. Nessa indicação, o C.F.E procede o reexame de todos os currículos fixados para o Ensino Superior e a duração dos cursos. Para cada grupo de área de conhecimento, uma das matérias fixadas deve ser comum aos cursos, além do currículo mínimo fixado pelo C.F.E aos cursos (BRASIL, 1968). Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Conforme Castro (2017), os anos 1961 a 1968 representam a segunda etapa da licenciatura no Brasil, que é tida como uma evolução em relação a primeira etapa<sup>3</sup>, no que aspira a modalidade licenciatura e seu vínculo ao preparo do professor. Se instituiu licenciaturas para o primeiro ciclo, apesar do incipiente movimento inicial, porém, segundo a pesquisadora, o licenciado já não é mais exclusivamente formado pelas faculdades de filosofia.

Por outro lado, já na década de 1970, precisamente em 02 de fevereiro de 1970, é publicado na Revista Documenta, n.º 111, a aprovação do Parecer C.F.E n.º 85/70 que estabelece normas sobre a aplicação dos novos currículos mínimos, trazendo o currículo mínimo como núcleo de matérias fixado pelo C.F.E e que deve entrar em vigor imediatamente no primeiro ano do curso; delibera, também, que as instituições de Ensino Superior desdobrem as matérias do currículo mínimo em disciplinas anuais ou semestrais, ou por períodos letivos a serem definidos; define que a duração dos cursos seja em

---

<sup>3</sup> A primeira etapa da licenciatura no Brasil ocorreu entre os anos 1930 a 1961.

horas-aulas, em detrimento dos limites máximos e mínimos de duração de curso, estabelecidos pelo C.F.E (BRASIL, 1970).

Em 1971, o Parecer C.F.E nº 895/71, publicado no nº 133 da Revista Documenta, define a durabilidade de Cursos de Licenciatura de 1º Grau, Letras, Estudos Sociais, Ciências. A Lei 5.692/71 aumenta o tempo do ensino obrigatório. Assim, organiza as Licenciaturas Curtas (1º Grau e/ou Ciclo) que se encontravam em discrepância horária em relação a outros cursos superiores. Logo, uma correção foi imposta:

- a) para licenciaturas plenas, 2.200 horas nas áreas de Humanidades e 2.500 horas nas de Ciências Experimentais e afins, com integralização a fazer-se no mínimo de três e no máximo de sete e seis anos letivos, ou o duplo em “semestres”;
- b) para licenciatura de 1.º grau, nas mesmas áreas, 1.200 e 1.500 horas, respectivamente, com integralização a fazer-se no mínimo de um e meio e no máximo de quatro anos letivos. Como o problema é geral, parece-nos conveniente que se amplie a proposta dos Conselhos de Educação para incluir todos os cursos de licenciatura, os já atualizados ou não, na sistematização que se faça dos critérios de duração (BRASIL, 1971, p. 309).

Conforme Silva e Garnica (2018), as licenciaturas curtas já haviam sido manifestadas na LDB nº 5.692/1971, entretanto pouco se questionava sobre qual tipo de formação seria prescrita. Ainda por estes pesquisadores as recomendações foram realizadas pelo C.F.E a partir dos pareceres publicados na Documenta e “[...] que determinaram, alguns anos depois, que a Licenciatura em 1º. Grau seria a formação obrigatória para professores nas áreas de Biologia, Química, Física e Matemática” (SILVA; GARNICA, 2018, p. 290).

Em um cenário histórico próximo, precisamente no dia 11 de julho de 1974, a Revista Documenta de nº 164 publica a Resolução C.F.E nº 30/1974 que fixa o mínimo de conteúdo e a duração da organização do curso de Licenciatura em Ciências, na qual o curso de Licenciatura em Ciências (curta ou plena) passa a formar docentes para ministrar disciplinas de área científica no ensino de 1º e 2º graus. Traduzido na letra da Lei:

Parágrafo único - A licenciatura de 1.º grau proporcionará habilitação geral em Ciências e a licenciatura plena, além dessa habilitação geral, conduzirá a habilitações específicas em Matemática, Física, Química e Biologia, sem exclusão de outras que sejam acrescentadas pelo Conselho Federal de Educação ou, mediante aprovação deste, pelas instituições de ensino superior (BRASIL, 1974, p. 509).

Assim, se tornava obrigatória pela lei a união das áreas citadas em uma única Licenciatura, no caso Licenciatura em Ciências, com habilitações para as áreas específicas. Aos licenciados nestas

áreas, anterior a essa resolução, era garantido o reconhecimento ao magistério. No entanto, aos demais cursos seriam obrigados, a partir de 1975, se adequar ao mínimo exigido na Resolução, no que tange a parte curricular de cada área específica e a parte comum (BRASIL, 1974).

Em 1975, o Conselho Federal de Educação, por meio da Revista Documenta, nº 171, publicou outra resolução que se referia a essa última, a Resolução C.F.E nº 37, de 14 de fevereiro de 1975, que estabelecia a implantação progressiva do curso de licenciatura em Ciências, a partir do ano de 1978, nos termos:

Art. 1.º - O curso de licenciatura em Ciências, a que se refere a Resolução n.º 30/74, será implantado progressivamente e, a partir do ano letivo de 1978, tornar-se-á obrigatório como licenciatura única da área científica com habilitação geral em Ciências, para o da respectiva área de estudo, predominantemente na escola de 1.º grau, e habilitações específicas em Matemática, Física, Química e Biologia, para o ensino das correspondentes disciplinas, predominantes na escola de 2.º grau (BRASIL, 1975, p. 307).

Assim, essa resolução deliberava a implantação progressiva do curso de licenciatura em Ciências com habilitações específicas a partir de 1978, entretanto, segundo Silva e Garnica (2018), “[...] a obrigação de transformação dos cursos de Licenciatura em Matemática em Ciências durou apenas três anos. Já a obrigatoriedade da abertura de novos cursos para formar professores de Matemática como cursos de Ciências permaneceu por mais algum tempo” (SILVA; GARNICA, 2018, p. 292). Houve resistência de algumas instituições e sociedades<sup>4</sup> em implantar e criar estes tipos de cursos o que interrompeu as resoluções previstas.

Até aqui elencamos as políticas educacionais publicadas pela Revista Documenta entre as décadas 1960 a 1970 referentes aos cursos de matemática no Brasil, ressaltamos que neste momento histórico o regime militar exercia influências em todos os âmbitos da sociedade, inclusive da Educação, e novos rumos sociais e educacionais foram necessários para manter a ordem socioeconômica e a nova ordem política, influenciadas pela Reforma Universitária (SAVIANI, 2014). As políticas educacionais para a década de 1970 são consideradas como o início da terceira etapa da licenciatura no Brasil que tem seu início em 1968 e se estende até hoje (CASTRO, 2017).

No tocante ao nosso objetivo, as políticas educacionais que aqui situamos não são exclusivas aos cursos de matemática, mas se direcionam de maneira geral a outros cursos superiores no Brasil.

<sup>4</sup> “[...] A SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, por exemplo, mostrou-se contrária à determinação de que os cursos que formavam professores de Física, Química, Biologia e Matemática deveriam ser oferecidos como cursos de Licenciatura em 1º grau em Ciências e, caso fosse possível, em seguida, oferecida a habilitação plena que daria direito a lecionar no ensino de 2º grau” (SILVA; GARNICA, 2018, p. 291-292).



Entretanto o Parecer C.F.E nº 295/1971 e a Resolução C.F.E nº 30/1974 são vinculares aos cursos de licenciatura em Matemática, uma vez que alteram a estrutura curricular destes cursos e por um determinado momento configura-os como curso de licenciatura em Ciências, o que muda por um período histórico o aspecto geral definido pelo currículo mínimo desde 1962.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste trabalho tivemos como objetivo indicar as políticas educacionais que foram direcionadas para os cursos de matemática no Brasil entre as décadas de 1960 a 1970 a partir da Revista Documenta. Como vimos, a Revista Documenta é uma importante fonte primária memorística para o resgate político-educacional do Ensino Superior no Brasil, no tocante a História da Educação e História da Matemática.

Por meio da análise dos materiais, verificamos a presença de leis que foram direcionadas em um momento histórico no qual a Reforma Universitária foi importante para estabelecer medidas a serem exortados pelas políticas educacionais ao Ensino Superior, ao que concerne à qualificação da formação docente para todas as esferas de ensino, como também o fortalecimento da pesquisa e da extensão.

Sobre as políticas educacionais deliberadas para as décadas de 1960 e 1970, se mantém atualmente, o Parecer C.F.E nº 292/1962 referente as matérias pedagógicas e o Parecer C.F.E nº 295/1962, correspondente ao currículo mínimo do curso de licenciatura em Matemática; evidencia-se que este parecer estabeleceu o currículo mínimo e atual dos cursos de licenciatura em matemática no Brasil.

Os demais pareceres, resoluções e indicações, modificaram currículos, alteraram a carga horária, incluíram disciplinas, excluíram disciplinas e prescreveram novos rumos aos cursos, especificamente aos cursos de licenciatura, subsidiados pelo momento histórico que exigia essa demanda para o Ensino Superior.

## Referências

- A BACELLAR, Carlos. Fontes Documentais: Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, C. B. (Org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2008.
- BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer C.FE nº 292/62. In: **Documenta**. Brasília, n. 10, dez., 1962.
- BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer C.FE nº 295/62. In: **Documenta**. Brasília, n. 10, dez., 1962a.
- BRASIL. Conselho Federal de Educação. Indicação nº 8/68. In: **Documenta**. Brasília, n. 87, jun., 1968.
- BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer C.FE nº 672/69. In: **Documenta**. Brasília, n. 105, set., 1969.
- BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer C.FE nº 85/70. In: **Documenta**. Brasília, n. 111, fev., 1970.
- BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer C.FE nº 895/71. In: **Documenta**. Brasília, n. 133, dez., 1971.
- BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer C.FE nº 30/74. In: **Documenta**. Brasília, n. 164, jul., 1974.
- BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer C.FE nº 37/75. In: **Documenta**. Brasília, n. 171, fev., 1975.
- BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1961. Disponível em:
- < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 29 set. 2018.
- CASTRO, Amélia Domingues de. A licenciatura no Brasil. **Revista de História**, v. 50, n. 100, p. 627-652, 2017.
- GARNICA, Antonio Vicente Marafioti; SOUZA, Luzia Aparecida de. **Elementos de História da Educação Matemática**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
- MAAR, Wolfgang Leo. **O que é política**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2006.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARTINS, Clélia Aparecia. **O que é política educacional**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- MIGUEL, Antonio; MIORIM, Maria Ângela. História da Matemática: uma prática social de investigação em construção. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, n. 36, 2002.
- PARANÁ. Apoio aos colegiados – ACO. Universidade Estadual de Maringá, Campus Sede (Maringá/PR). **Projeto Político Pedagógico de Matemática**. 2010. Disponível em:<<http://www.pen.uem.br/deg/apoio-aos-colegiados-aco/documentos/cursos-1/cursos/matematica-integral-noturno-vespertino-e-noturno>>. Acesso em: 16 set. 2018.

PRADO, Eliane Mimesi. A importância das fontes documentais para a pesquisa em História da Educação. **InterMeio**: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação-UFMS, v. 16, n. 31, p. 124-133, 2010

ROTHEN, José Carlos. **Funcionário intelectual do Estado**: um estudo de epistemologia política do Conselho Federal de Educação. 2004. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2004.

SAVIANI, D. O Legado Educacional do “Longo Século XX” Brasileiro. In: SAVIANI, D. (Org.). **O Legado Educacional do Século XX no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2014.

SILVA, Carla Regina Mariano da; GARNICA, Antonio Vicente Marafioti. Licenciaturas Curtas e a formação docente no Sul do Mato Grosso Uno. **Zetetike**, v. 26, n. 2, p. 282-298, 2018.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

TRIVIZOLI, Lucieli Maria. Um Panorama para a Investigação em História da Matemática: Surgimento, Institucionalização, Pesquisas e Métodos. **Revista Paranaense de Educação Matemática**, v. 5, n. 8, 2016.

Recebido em: 26/10/2018

Aceito em: 01/11/2018

Endereço para correspondência:

Nome: Suélen Rita Andrade Machado

Email: sumachado18@gmail.com



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).